



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

REQUERIMENTO 021/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

Senhor Presidente,

O Vereador **FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 150 do Regimento Interno, apresenta à Mesa Diretora, para apreciação pelo Colendo Plenário, o presente **REQUERIMENTO**:

REQUEIRO À MESA que, após ouvido o Douto Plenário, que é soberano e, em caso de aprovação, **encaminhe expediente à Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, senhora Juliana Campos Ribeiro, bem como à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, senhora Helaynne Rosienni Santana Gomes, solicitando informações, com encaminhamento de cópias, de forma e elucidar:**


- 1 – Atual local de funcionamento do Conselho e seu arquivo geral;
- 2 – Encaminhamento de relatórios de acompanhamento e fiscalização de benefícios eventuais, bolsa família e demais órgãos/programas/entidades;
- 3 – Outras cópias e esclarecimentos que julgar pertinente.

JUSTIFICATIVA

O vereador costuma ser muito cobrado no atendimento dos anseios e necessidades dos munícipes que, quase sempre, são problemas relacionados à competência do Poder Executivo.

Ele tem quatro principais atribuições: representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**
Protocolo de Correspondência 069
Em 25 de 05 de 20 23
Eliel A. Souza
Assinatura do Responsável

 **CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS/MS**
O presente, foi discutido, votado e APROVADO
em UNICA discussão e votação, nesta data,
em 30 de maio de 20 23


PRESIDENTE


SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE

público) e assessorar (encaminhamento de indicações ao prefeito e secretários municipais).

Cabe a ele fiscalizar os atos do prefeito na administração municipal, principalmente no tocante ao cumprimento da lei e da boa aplicação e gestão dos recursos públicos.

Apenas a título de exemplo, esclarece-se ciência quanto às Resoluções do CMAS nº 003/2023, 012/2023, 013/2023, disponibilizadas no site da municipalidade (<http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/legislacao.php?tipo=10>), contudo as mesmas não acompanham qualquer anexo ou informação de ordem demonstrativa.

Assim sendo, com amparo nos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade (art. 37, CF), solicita-se o encaminhamento de informações e cópias elucidativas acerca do assunto.

Expostas as razões do presente requerimento, submeto-a ao Colendo Plenário para sua apreciação.

Na certeza de ser atendido, aguarda-se **DEFERIMENTO**.

Câmara Municipal de Deodápolis, 25 de maio de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

Vereador

Assinado Digitalmente

gov.br

Documento assinado digitalmente

FLAVIO HENRIQUE PATRICIO BARRETO

Data: 25/05/2023 11:26:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2

Endereço: Rua Jonas Ferreira de Araújo, 738, centro, CEP 79790-000. C. P nº 04.
E-mail: protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br